

RESOLUÇÃO Nº 045/2020 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 70/2019 – CONSUNI, que “Altera a Planilha de Pagamentos objeto do Anexo da Resolução nº 53/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores docentes e técnicos por atuação no escopo do projeto Hidro-Lages, celebrado entre o Município de Lages/Defesa Civil e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.””.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 22951/2019, tomada na sessão de 15 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 70/2019 – CONSUNI, que “Altera a Planilha de Pagamentos objeto do Anexo da Resolução nº 53/2018 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 –CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 –CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores docentes e técnicos por atuação no escopo do projeto Hidro-Lages, celebrado entre o Município de Lages/Defesa Civil e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.””.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI